



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**Ofício OP nº 0158/2024**

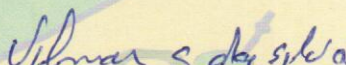
Santo Antônio do Planalto RS, 17 de dezembro de 2024.

Assunto: referente ao Autógrafo nº **066/2024**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 066/2024, de 17 de dezembro de 2024, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 247.283,00”**, originário do **Projeto de Lei nº 058/2024**.

Respeitosamente,

  
Ver. Vilmar Soares da Silva,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
NESTA CIDADE



**AUTÓGRAFO nº 066/2024**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 058/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO,  
NO VALOR DE R\$ 247.283,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023 de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§1º** O crédito suplementar no valor de R\$ 247.283,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, na seguinte nomenclatura orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

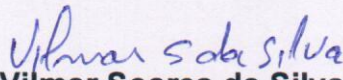
04 – FMS – Convênios

0504 10 301 0107 1014 44905100000000 (20980.5) – Obras e Instalações R\$ 287.283,00.

**§2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio firmado junto ao Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, relativo a proposta nº 12106.6430001/24-001 n valor de R\$ 247.283,00.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 17 de dezembro de 2024.

  
**Ver. Vilmar Soares da Silva**  
Presidente



# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 17/12/2024  
Hora: 15:00:18

Interno

Processo .....: 2024/1316

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 17/12/2024 Hora: 15:00:18

Assunto .....: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino ....: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: AVENIDA JORGE MULLER - 1122

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....:

Fone .....:

### Solicitação:

OFÍCIO N° 0168/2024, REFERENTE AO AUTÓGRAFO N° 066/2024.

  
Genova Antonia Giehl

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO